LEI ORDINÁRIA N.° 2405, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre denominações de vias públicas do Loteamento Residencial **"Villaggio Di Capri".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° As atuais seguintes ruas do Loteamento Residencial "*Villaggio Di Capri*", passam a ter denominações, conforme segue:

I. A Rua 1, que se inicia defronte à Rodovia João Leme dos Santos e termina em *cul-de-sac* no referido loteamento passa a denominar-se **Rua Jorge Gomes**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 31/10/1934 † 04/02/2014".**

II. A Rua 2, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 4 do referido loteamento passa a denominar-se **Rua Joana Batista Kiill**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 23/06/1962 † 03/05/2012".**

III. A Rua 3, que se inicia na Rua 4 e termina em *cul-de-sac* (fundos de área de preservação permanente – APP) no referido loteamento passa a denominar-se **Rua Orlando Galli**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 11/03/1923 † 27/11/2007".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de junho de 2.014 – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO